

São Paulo, 20 de maio de 2019.

Ofício Sindilex nº 031/2019

Prezado Senhor,

Considerando que o artigo segundo do Ato da Mesa Diretora nº 1425/2019 retira o atendimento médico da Secretaria de Assistência à Saúde (SGA-8) dos servidores aposentados;

Considerando que o artigo sétimo da Lei Municipal nº 16.936/2018 não lista os aposentados como beneficiários de auxílio-saúde;

Considerando que as despesas realizadas com o benefício no Legislativo Paulistano somam praticamente a metade prevista nos estudos técnicos de impacto orçamentário;

Considerando que 1.075 do total de 2.050 servidores, cálculo que inclui os Senhores Vereadores, optaram pelo benefício, isto é 52,44% de adesão, mesmo após a realização do credenciamento gratuito das duas maiores Administradoras de Planos de Saúde Coletivos do Brasil;

Considerando que na hipótese da adesão ao benefício de todos os servidores aposentados, a adesão somaria 59,23% do total;

Considerando que o avançar da idade é o período em que mais se necessita de consultas, exames e cuidados com a saúde.

Requeremos a Vossa Excelência se digne alterar a Lei 16.936/2018, a fim de inserir os servidores aposentados como beneficiários do Auxílio Saúde da E. Câmara Municipal de São Paulo.

Sendo o que nos cumpria para o momento, aproveito para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



Sônia Maria Corrêa Alves
Presidente

Excelentíssimo Senhor

Vereador Eduardo Tuma

DD Presidente da Câmara Municipal de São Paulo